



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

DPTO. ADMINISTRAÇÃO

JOÃO VILLALOBOS DURO, Prefeito do Município de Barueri, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 236/76 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a Suplementar na importância de R\$28.704,00 (Vinte e oito Mil, Setecentos e quatro Cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

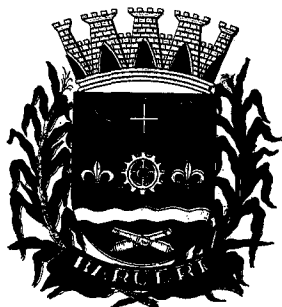
ÓRGÃO : 100 Poder Legislativo
UNID. ORÇ. : 110 Câmara Municipal
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.00 - Pessoal
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens

Fixas.....R\$28.704,00

Artigo 2º) - Para atender as despesas previstas no artigo primeiro desta lei, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO : 500 Departamento de Educação e Cultura
UNID. ORÇ. : 521 Setor de Ensino Pré-Escolar
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.00 - Pessoal
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens

Fixas.....R\$28.704,00



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

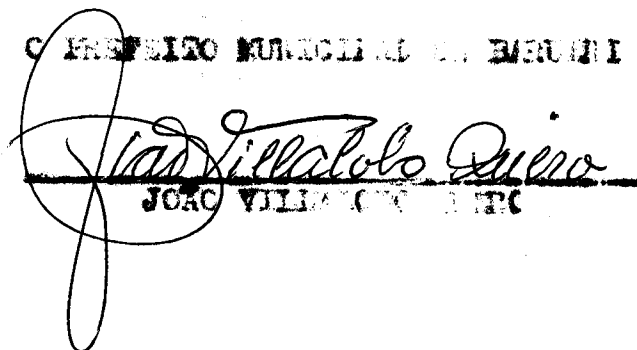
DPTO. ADMINISTRAÇÃO

115.	10
PROC.	166/76

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

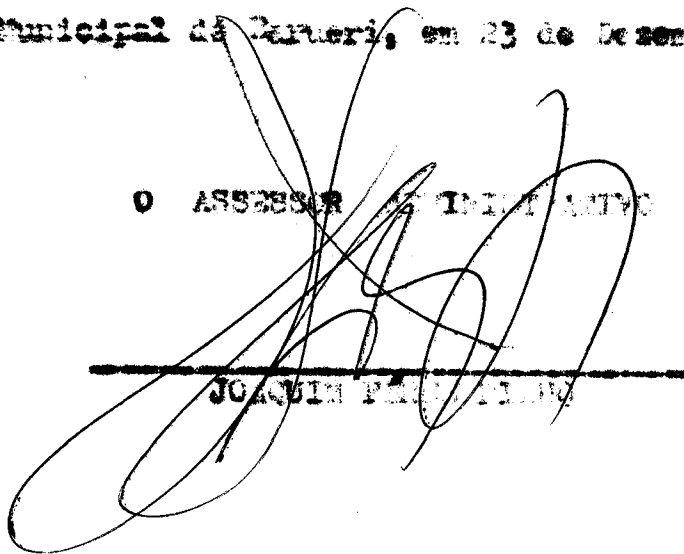
Prefeitura Municipal de Barueri, em 23 de Dezembro de 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


JOÃO VILLALOBOS QUIRINO

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 23 de Dezembro de 1976.

O ASSESSOR ADMINISTRATIVO


JOAQUIM PEREIRA FILHO